



Procedimento Concursal Docência AEC's 2017/2018

Ata nº 2/2017

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento de docentes, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC, a fim de proceder à análise de eventuais reclamações relativamente às listas de ordenação provisória de candidatos admitidos, publicadas nos sítios da Internet do Município da Batalha e do Agrupamento de Escolas da Batalha, no dia 20 de setembro de 2017.

Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais reclamações, de acordo com o nº 2, do artigo 14º do Decreto-Lei nº 132/2012, na redação atual (republicado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio) porque aplicável, foi rececionada uma única reclamação, via email, datada de 27 de setembro de 2017, e cuja cópia fica apensa a esta ata, do candidato Ricardo Nuno Barreto Inês de Carvalho, concorrente às ofertas número 140, 166 e 167_Atividade Física e Desportiva, posicionado em 2º lugar na Lista de Ordenação Provisória de Candidatos admitidos, com a classificação de 97 pontos. O candidato referenciado solicita que seja revisto o seu posicionamento nas listas de Ordenação Provisória de Candidatos, uma vez que por lapso indicou no critério de seleção, *Experiência profissional (EP) – corresponde ao tempo de serviço na docência da atividade física e desportiva noutros Concelhos, devendo ser expresso em número de dias (sendo que 1 dia corresponde a 5 horas de docência no 1º CEB)*, 542 dias, quando deveria ter declarado 775 dias. O candidato, na mesma data procedeu à entrega de documentos comprovativos do número de dias de serviço prestado, que atestam o agora declarado.

O júri do procedimento analisou a pretensão, bem como os documentos enviados pelo candidato, e deliberou, proceder à reclassificação do candidato, Ricardo Nuno Barreto Inês de Carvalho, cuja pontuação final passa a ser de 100 pontos. Face a esta reclassificação, o candidato Ricardo Nuno Barreto Inês de Carvalho, encontra-se em posição de igualdade, com o candidato Pedro Manuel Pascoal Martins. Da aplicação do critério desempate, *Candidatos que comprovem (por meio de certificados emitidos pelos agrupamentos de Escolas onde estiveram colocados), o maior tempo de serviço de docência, expresso em número de dias*”, o qual deve ser igual ao somatório dos critérios de seleção, à exceção do critério correspondente à habilitação, o júri deliberou posicionar o candidato Ricardo Nuno Barreto Inês de Carvalho no 1º lugar.

Mais deliberou, proceder à publicitação das listas definitivas de ordenação de candidatos admitidos referentes às ofertas 166, 140 e 167_Atividade Física e Desportiva, bem como, e no que concerne às ofertas 31 e 134_Inglês, que a lista provisória de ordenação dos candidatos se converta em definitiva, uma vez que não houve qualquer reclamação, e nas quais os candidatos cumprem os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considerando-se como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar 2017/2018, nos termos do nº 3, do artigo 8º do Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto.

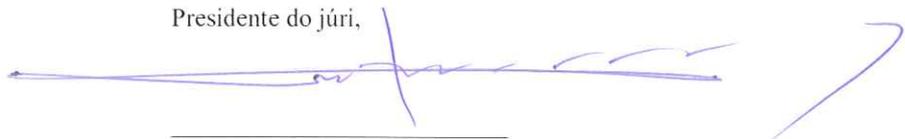
Igualmente deliberou, submeter à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias, nomeadamente as previstas na alínea f) do nº 2 do artigo 35º, conjugado com as alíneas a) e d) do nº 2 do mesmo artigo, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o recrutamento dos docentes, tendo em conta o posicionamento evidenciado na lista de ordenação definitiva, e respeitando os 2 (dois) dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, para efeitos de aceitação da mesma, previstos no nº 2, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 212/2009, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto.

Por nada mais haver a tratar, o júri deu por encerrada a reunião.

Paços do Concelho da Batalha, 28 de setembro de 2017.

O júri do procedimento

Presidente do júri,



(Carlos Agostinho da Costa Monteiro)

Vogal efetivo,



(Carlos Alberto de Oliveira Henriques)

Vogal efetivo



(Rui Miguel Borges da Cunha)